



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: ANTENOR FONSECA

PROJETO DE LEI Nº 1 324

Assunto: Alterando o artigo 1º da Lei nº 874, de 21/11/1 960.

Lei decretada sob n.º

1037

Lei promulgada sob n.º

989

ARQUIVE-SE

Secretaria Administrativa

19/3/62

Clas. 5 0 3 . 7 3 1

Proc. No 11.069

DESPACHO:-

Às C.R. e C.O.B.P.

Presidente.
23/8/61.



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

AGO 23 1961

PROTÓCOLO Nº 11069

CLASSIF 503-751

PROJETO DE LEI Nº 1 324

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 874, de 21 de novembro de 1960, fica alterado para o seguinte:

" Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Adriano de Oliveira" a rua 3 da Vila Helena."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Lei 874 denominou Rua Adriano de Oliveira a rua M da Vila Helena. Acontece que a nomenclatura do loteamento da Vila Helena é por números e não por letras o que torna inexecutível a lei referida.

Com a alteração proposta no presente projeto a situação fica corrigida e mantida a homenagem que esta Câmara prestou ao saudoso homem público.

Sala das Sessões, 23/8/1961.

Antenor Fonseca
Antenor Fonseca

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 28/8/1962.
João Antônio de Jesus
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do interstício e parecer da C.R. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 28/8/1962.
João Antônio de Jesus
PRESIDENTE



3
A

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

C ó p i a

- LEI Nº 874, de 21 de NOVEMBRO de 1 960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municí -
pal, em sessão realizada no dia 14/11/
1 960, PROMULGA a seguinte lei : - - - -

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Dr. Adriano de Olivei
ra" a rua "M" da Vila Helena.-

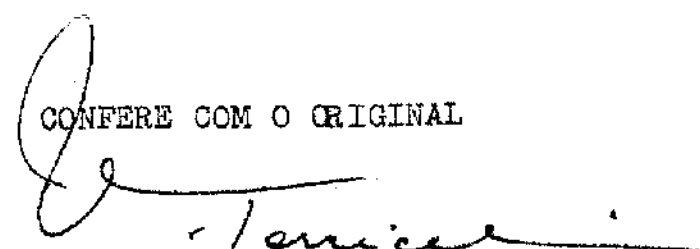
Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes di-
zeres: "Juiz de Direito" .-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário .-

(a) Dr. Omair Zomignani,

-Prefeito Municipal-

CONFERE COM O ORIGINAL


Virgílio Torricelli,

Secretário Administrativo.



4
SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 11 069

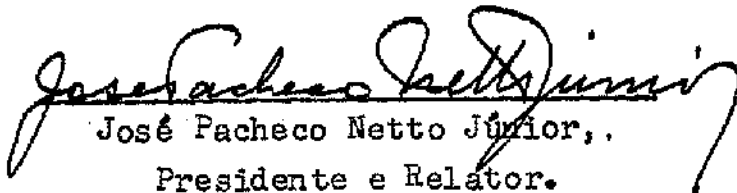
Projeto de lei nº 1 324, de autoria do vereador sr. Antenor Fonseca, -
alterando o artigo 1º da Lei nº 874, de 21 de novembro de 1 960.

P A R E C E R N.º 2 952

Pelas razões expostas o projeto é perfeitamente legal.

Parecer favorável.

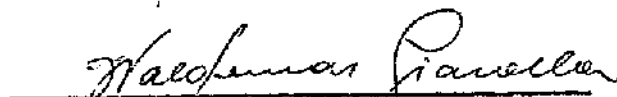
Sala das Comissões, 19/9/1 961.


José Pacheco Netto Júnior,
Presidente e Relator.

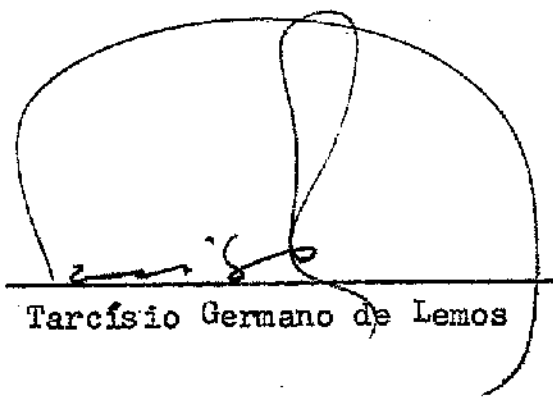
APROVADO O PARECER EM 25/9/1.961



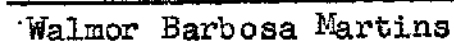
Hermenegildo Martinelli



Waldemar Giarolla



Tarcísio Germano de Lemos



Walmor Barbosa Martins



5

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 11 069

Projeto de lei nº 1 324, de autoria do vereador sr. Antenor Fonseca, alterando o artigo 1º da Lei nº 874, de 21 de novembro de 1 960.

P A R E C E R N.º 2 979

Ja' se manifestou favoravelmente a Comissão de Justiça e Redação.

Pelas razões expostas na justificativa do projeto verifica-se que de fato há necessidade de sua aprovação para dar exequibilidade à Lei nº 874, de 21 de novembro de 1 960.

As ruas da Vila Helena, com efeito, são numeradas, motivo porque a citação de letra "M" em lugar do número 3 criou à repartição de obras da municipalidade dificuldades que serão prontamente removidas com a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 6/10/1 961.

Pedro Ribeiro,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 12/10/1.961

Antenor Fonseca,

Duílio Garbatti,

X Edhewaldo Cortizo, X

Luiz Poli.



6
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 324

Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 874, de 21 de novembro de 1 960, fica alterado para o seguinte:

" Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Adriano de Oliveira a rua 3 da Vila Helena".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em um de março de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

3
d/p

1

março

62.

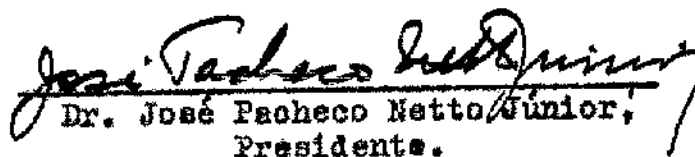
PM 3/62/6:-

11.069:-

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o Projeto de Lei nº 1 324, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro último.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.

ANEXO:- 2 (duas) vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Omsir Zomignani,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Nesta.

-GMP/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 989, de 9 de março de 1 962

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 1-3-1962, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

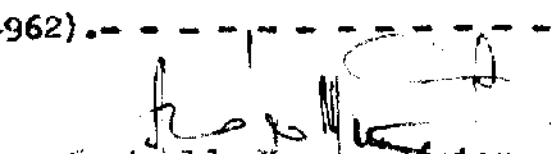
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 874, de 21 de novem
bro de 1 960, fica alterado para o seguinte:

" Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Adriano
de Oliveira a rua 3 da Vila Helena".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Dr. Osmar Zomignani -
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municip
al de Jundiaí, aos nove dias do mês de março de mil novecen
tos e sessenta e dois (9-3-1962). - - - - -


- Aroldo Moraes Junior -
Diretor Administrativo

" A FOLHA " DE 14 de Março de 1.962

P/P:-

**LEI N.º 989, DE 9 DE MARÇO
DE 1962**

O PREFEITO MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, de acordo com
o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no
dia 1-3-62, PROMULGA a se-
guinte lei:

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei
n.º 874, de 21 de novembro de
1960, fica alterado para o se-
guinte:

“Art. 1.º — Passa a denomi-
nar-se Rua Dr. Adriano de O-
liveira a rua 3 da Vila Hele-
na”.

Art. 2.º — Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Dr. Osmir Zomignani
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Ad-
ministrativa da Prefeitura Mu-
nicipal de Jundiaí, aos nove
dias do mês de março de mil
novecentos e sessenta e dois
(9-3-62).

Aroldo Moraes Júnior
Diretor Administrativo